



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2025.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1607, de 23 de outubro de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1607, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA GABRIEL MODA** a faixa de terras doada ao município de Meridiano pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, objeto da Lei Estadual nº 10.436, de 20 de dezembro de 1999, com área de 22.260,41 metros quadrados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de maio de 2025.

FABIO
PASCHOALINO
TO:260099068
22

Assinado de forma
digital por FABIO
PASCHOALINOTO:260
09906822
Dados: 2025.05.09
15:22:19 -03'00'

**FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 09 de maio de 2025.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2025.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de alteração na redação do artigo 1º da Lei nº 1607, de 23 de outubro de 2024 e dá outras providências.

Esclarecemos que o motivo da alteração do referido dispositivo prende-se ao fato de que na redação do artigo 1º, da Lei nº 1067, não ficou especificado claramente a confrontação entre os lotes lindeiros e a faixa de terras doada pelo DER e isso passou a gerar embaraço, principalmente junto ao Cartório de Registro de Imóveis, que não viabiliza condições de proceder o registro de imóveis de terceiros que fazem divisas com a faixa de terras doadas.

Agradecendo antecipadamente Vossa Excelência e aos demais ilustres Vereadores pela atenção cedida à presente propositura, aproveitamos do ensejo para consignar-lhes as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2025.05.09 15:23:06

-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
JÚNIO AFONSO DIAS
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.